



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Outros Atos	7
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Retificação	10
Edital	11
Terceiro Setor	17
Chamamento Público - Inexigibilidade	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5873, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2021.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 21.475,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0117.2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.475,00

Fonte: 4511 - Custeio - outros programas financiados fundo a fundo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 1.000,00

Fonte: 0001 - Recurso Livre

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior será proveniente de anulação de dotações e superávit financeiro, conforme a seguinte classificação:

Superávit Financeiro

Fonte: 4511 - Custeio - outros programas financiados fundo a fundo R\$ 20.475,00

Anulação de dotações

04.122.0002.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

Fonte: 0001 - Recurso Livre

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos

créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.741 de 20 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5874, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso de tecnologia assistiva ou ajuda técnica e sistema de comunicação Braille pela Administração Pública e por estabelecimentos privados no âmbito do Município de Marau.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o uso de tecnologia assistiva ou ajuda técnica e sistema de comunicação Braille pela Administração Pública e por estabelecimentos privados localizados no Município de Marau, visando à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se tecnologia assistiva ou ajuda técnica os produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência visual, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, conforme dispõe o inciso III do art. 3º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art.2º Os estabelecimentos públicos e privados que utilizam senhas de atendimento ao público, situados no Município de Marau, deverão distribuir senhas com aviso sonoro por voz, letras ampliadas e com impressão em Braille, no serviço de atendimento ao cliente.

Parágrafo único. Aviso Sonoro por voz é o sistema que possui mensagens de áudio, luzes e mostradores que fornecem informações ao público.

Art. 3º. Os serviços de transporte individual remunerado e os de transporte coletivo de passageiros deverão veicular seus comunicados em formato acessível e sistema Braille.

Art. 4º. Os estabelecimentos públicos e privados que optarem por não ter impressão de senhas em Braille, deverão implantar a senha com aviso sonoro por voz ou identificar e disponibilizar um atendente exclusivo enquanto a pessoa com deficiência ou limitação visual estiver no recinto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 3 de 17

§1º Ficará a cargo do estabelecimento a realização de treinamentos e palestras com orientação para seus respectivos funcionários.

§2º Incluem-se na categoria de pessoas que possuem alguma deficiência visual aquelas que apresentam cegueira total, de baixa visão e pessoas que tenham limitação visual grave - incluindo os idosos que tenham dificuldades para identificar visualmente o número da senha impressa.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º A fiscalização da presente Lei poderá contar com apoio do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e da Associação Marauense da Pessoa com Deficiência (AMPD).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 4 de 17

Decretos

DECRETO Nº 5824, DE 13 DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o diagnóstico do HIV, na rede de atenção à saúde, usando o fluxograma de testagem rápida.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de Marau possui cobertura de 100% da população com Estratégia de Saúde da Família, contendo 12 unidades de saúde, CAPS e Serviço de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade do diagnóstico precoce de ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis) como o HIV, para o tratamento oportuno, a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário; para a interrupção da cadeia de transmissão e promoção da melhoria dos indicadores de saúde do município;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde fornece, em quantidade necessária e suficiente, testes rápidos para o diagnóstico do HIV.

CONSIDERANDO que os recursos públicos devem ser usados de forma racional;

DECRETA:

Art. 1º- Que a rede pública de saúde do Município de Marau adote o “**Fluxo 1 de Testagem rápida para o diagnóstico do HIV**” do Ministério da Saúde, conforme anexo, ficando proibida a solicitação, pelas unidades da rede pública de saúde, de exames de HIV, na rede laboratorial.

Parágrafo Único- *Fica excetuada* da regra do artigo 1º, quando ocorrer resultado discordante entre o primeiro e o segundo teste rápido de HIV, situação essa em que poderá ser solicitada confirmação do diagnóstico por exame a ser realizado em laboratório de análises clínicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 5 de 17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2021.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

DOUGLAS KURTZ

Secretário Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

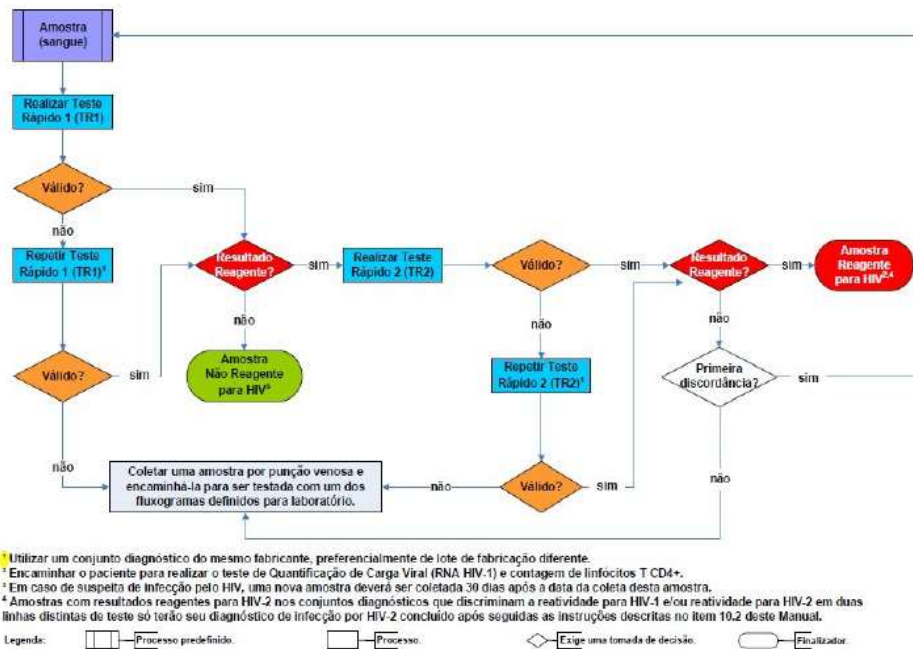
Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 6 de 17

ANEXO

Figura 14 – Fluxograma 1: Dois testes rápidos de fabricantes diferentes (TR1 e TR2) usados sequencialmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF ***359090**) em 13/12/2021 às 16:26:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aa8-9eea-36d6-b1f8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 7 de 17

Outros Atos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2021.

Dispõe sobre o diagnóstico do HIV na rede de atenção à saúde, usando o fluxograma de testagem rápida.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de Marau possui cobertura de 100% da população com Estratégia de Saúde da Família, contendo 12 unidades de saúde, CAPS e Serviço de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade do diagnóstico precoce de ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis) como o HIV, para o tratamento oportuno, a fim de melhorar a qualidade de vida dos usuários, para a interrupção da cadeia de transmissão dessa doença infecto-contagiosa, e assim promover a melhoria dos indicadores de saúde do município;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde fornece, em quantidade necessária e suficiente, testes rápidos para o diagnóstico do HIV;

CONSIDERANDO que os recursos públicos devem ser usados de forma racional;

RESOLVE:

Art. 1º- Que a rede pública de saúde do Município de Marau adote o “**Fluxo 1 de Testagem rápida para o diagnóstico do HIV**” do Ministério da Saúde, conforme anexo, ficando proibida a solicitação, pelas unidades da rede pública de saúde, de exames de HIV na rede laboratorial.

Parágrafo Único- *Fica excetuada* da regra do artigo 1º, quando ocorrer resultado discordante entre o primeiro e o segundo teste rápido de HIV, situação essa em que poderá ser solicitada confirmação do diagnóstico por exame a ser realizado em laboratório de análises clínicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 8 de 17

Art. 2º O eventual descumprimento da presente ordem de serviço poderá acarretar a responsabilização do profissional que der causa ao pedido de exame de HIV sem a observância do procedimento estabelecido no Decreto 5824, de 13 de dezembro de 2021 e na presente ordem de serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos treze dias do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

DOUGLAS KURTZ

Secretário Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

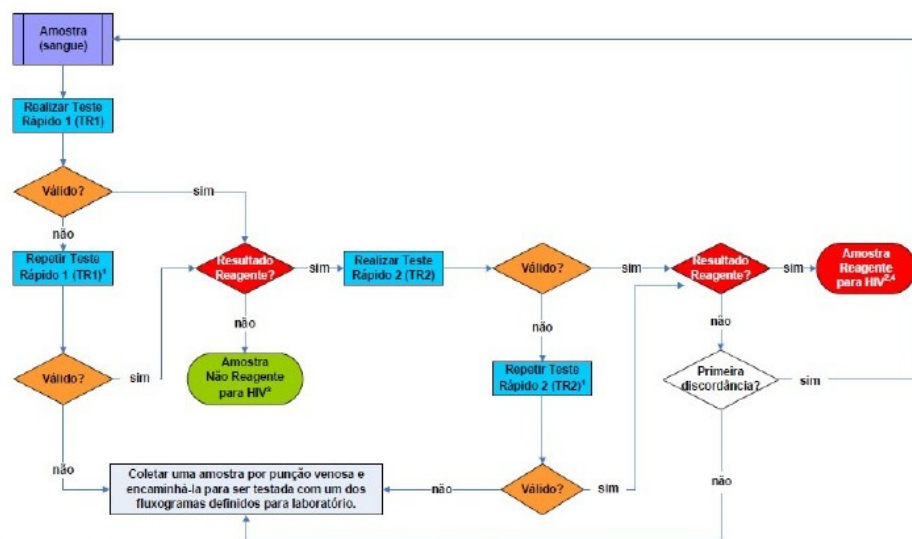
Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 9 de 17

ANEXO

Figura 14 – Fluxograma 1: Dois testes rápidos de fabricantes diferentes (TR1 e TR2) usados sequencialmente



¹ Utilizar um conjunto diagnóstico do mesmo fabricante, preferencialmente de lote de fabricação diferente.

² Encaminhar o paciente para realizar o teste de Quantificação de Carga Viral (RNA HIV-1) e contagem de linfócitos T CD4+.

³ Em caso de suspeita de infecção pelo HIV, uma nova amostra deverá ser coletada 30 dias após a data da coleta desta amostra.

⁴ Amostras com resultados reagentes para HIV-2 nos conjuntos diagnósticos que discriminam a reatividade para HIV-1 e/ou reatividade para HIV-2 em duas linhas distintas de teste só terão seu diagnóstico de infecção por HIV-2 concluído após seguidas as instruções descritas no item 10.2 deste Manual.

Legenda: Processo predefinido. Processo. Exige uma tomada de decisão. Finalizador.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 10 de 17

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Município de Marau informa a todos os interessados que, dará início no dia **03 de janeiro de 2022, às 09 (nove) horas**, na sala de Licitações, situada na Rua Irineu Ferlin, nº 355, Centro, na cidade de Marau/RS, ao procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021**, com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados à Alimentação Escolar do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1.2 - A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar de Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica), Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e dos Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), se dá conforme Lei 11.947/2009, resolução CD/FNDE 26/2013, resoluções FNDE nº 006/2020 e 020/2020.

1.3 - Maiores informações serão prestadas nos horários de expediente da Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, no endereço supracitado, pelo fone (54) 342-9545 ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

Marau, 05 de dezembro de 2021

Iura Kurtz
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2021.

Fundamento legal: Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93.
Processo nº 3875/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INTRANET ENTRE A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E O BRITADOR (INSTALAÇÃO DA INTERNET), PELO PERÍODO DE 12 MESES.

COPREL TELECON

CNPJ: 12.388.471/0001-06

Valor mensal: R\$ 599,00

Data do termo: 09/12/2021

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos Contratuais:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 06.202.484/0001-38 / Aditamento ao Contrato Administrativo nº 05/2021 / Tomada de Preços nº 12/2020.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato cujo objeto é Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da EMEF Elpídio Fialho, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo.

VIGÊNCIA: Prorrogado o prazo de execução da obra até o dia 31 de março de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de execução, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2022.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: FRANCIO E CIA LTDA - ME / CNPJ nº 90.383.308/0001-56/ Aditamento ao Contrato de nº 26/2020 / Pregão Presencial nº 26/2020.

OBJETO: Em razão do recesso das atividades do Projeto AABB Comunidade, a prestação dos serviços ocorrerá até o dia 08 de dezembro de 2021.

PREÇO: Neste período de recesso, não haverá pagamento.

VIGÊNCIA: A data de retorno das atividades será definida em novo Termo Aditivo.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RECICLAGEM ADEVA LTDA / CNPJ 05.971622/0001-80 / Aditamento contratual nº 142/2020 / Dispensa de Licitação nº 2404/2020 / FICHA 98.

OBJETO: O presente termo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação, manutenção e limpeza de contentores para descarte de lixo orgânico e seletivo, por mais 03 (três) meses, passando a vigorar de 01 de dezembro de 2021 até o dia 28 de fevereiro de 2022.

PREÇO: O valor total do presente aditivo é R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 28.02.2022.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL Nº 248/2021

RETIFICA E RATIFICA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 239/21 PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA CARGO DE MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições, retifica e ratifica o edital nº 247/2021 Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 11 de 17

determinado para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

No item 8.2do Edital nº 247/2021, ocorreu um erro de digitação:

a) **Onde se lê:** "A prova prática totalizará 100 (cem) pontos"

Leia-se: "A prova prática totalizará 2000 (dois mil) pontos"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

JOANE VIECILI CECHETTI	06/05/1996
KELI ADRIANA SILVESTRE CASANOVA	12/10/1998
LETICIA MORESCHI	16/04/1995
LUCAS STOLFO MACULAN	27/12/1984
NATALIA CEREZOLI	29/10/1997
PRISCILA TERRIBILE DALLAGNOL	23/09/1991
RENATA AGUIRRE	19/03/1985
TATIANA GANZER DA ROSA	06/09/1993
VANESSA CHIODELLI	13/05/1986

Marau 13 de dezembro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 249/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a *contratação de* pessoal para desempenhar as funções de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO 40 H, e ODONTÓLOGO 20H** por prazo determinado, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público a relação preliminar de inscritos do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de **Cadastro Reserva**, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 236 e na **LEI Nº 5869, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO 40 H.

NOME	NASCIMENTO
ANA CLAUDIA THOMASI	07/08/1989
CRISTINA ESTANISLAU KETZER	14/10/1987
ELIANA TERESINHA SEVERO PEREIRA	12/08/1974
FRANCIELLY FREITAS	30/01/1991

ODONTÓLOGO 20H

NOME	NASCIMENTO
CRISTINA ESTANISLAU KETZER	14/10/1987
ELISA BEDIN	29/01/1991
FABIANE GHION	20/03/1998
FLAVIA TUMELERO	23/10/1994
FRANCIELI SPILLER HAMESTER	17/06/1993
HELENA SARTURI BRISTOTT	05/12/1989
JESSICA LORENZATO	23/02/1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 250/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, visando a *contratação de* pessoal *por prazo determinado* para desempenhar as funções de **ENFERMEIRO 40 H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H, ENFERMEIRO 20 H e TÉCNICO EM ENFERMAGEM 20H**, por prazo determinado, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público a relação preliminar de inscritos do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de **Cadastro Reserva**, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 237/21 e na **LEI Nº 5869, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**.

ENFERMEIRO 20H

NOME	NASCIMENTO
DIONARA MARTINA FIORAVANÇO	28/03/1961
EMYLI VAZ	10/03/1997
MARIA ELIANA BERNARDI	13/07/1964
MINEIA FABIANI	17/10/1977
THAYNA BONADIMAN CIECHOVICZ	24/10/1995

TECNICO EM ENFERMAGEM 20H

NOME	NASCIMENTO
CELITA ROSA DE MAMAN	27/08/1963
DANIELA MEDIANEIRA POMMER	31/12/1982
ELISABETE FÁTIMA SOLDA	13/06/1977
JOSUÉ RAFAEL DE LIMA ELY	28/02/1989



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 12 de 17

LIANE WEBER GLASS	07/04/1970	MARLENE ISABEL GIONGO	13/04/1974
LORENI PAVLAK	16/09/1985	NILVA DE LIMA LORENZATTO	02/04/1971
LUCIANA MARCON	12/10/1986	PEDRO PAULO ANDRADE DE FARIAS	29/06/1956
MARIA PAULA SALAMONI	26/09/2001	ROSELAINÉ NUNES CAVALHEIRO	02/04/1980
MARINDIA RIBEIRO DA SILVA RAMOS	09/06/1991	ROSELI CORREIA	08/08/1969
NALVA DE LIMA LORENZATTO	02/04/1971	SANDRA BAGATINI	29/08/1984
ROSANE MATTOS MACHADO	15/05/1964	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	22/03/1962
		VALDERES DOS SANTOS	22/01/1977

ENFERMEIRO 40H

NOME	NASCIMENTO
ANDRÉIA FIORAVANÇO	20/05/1975
ANDRESSA AQUE LOBLEIN	08/08/1997
DAIANE GIRARDELO	29/06/1984
EMYLÍ VAZ	10/03/1997
LUCÉLIA SUELI ESTRAPASSON DE OLIVEIRA	28/08/1980
LUCI BEATRIZ DA COSTA TOLEDO	02/07/1965
MÁRCIA SILVEIRA FLORES BIANCHI	08/11/1970
MARIA ELIANA BERNARDI	13/07/1964
MICHELI ANDRÉIA PRATES CARVALHO PIAZZA	07/03/1980
NORMA RHEINHEIMER SALINI LAURENTINO	20/05/1968
REJANE ALBERCHT	24/12/1977
ROSANE SANTOS DA ROSA	29/12/1983
ROSE MARIA DOS SANTOS	03/08/1972
SALETE DE SOUZA	25/09/1965
TAINARA BOLSONI PELLEGRINI	23/06/1997
THAYNA BONADIMAN CIECHOVICZ	24/10/1995
VITÓRIA SAN MARTIN DA SILVA	27/06/1988

TECNICO EM ENFERMAGEM 40H

NOME	NASCIMENTO
CASSIANE BERTÉ DALBOSCO	06/07/1987
CELITA ROSA DE MAMAN	27/08/1963
CLEONICE DE PAULA NERY	21/01/1972
DANIELA MEDIANEIRA POMMER	31/12/1982
ELISABETE FÁTIMA SOLDÁ	13/06/1977
GILSE SQUINSANI	21/10/1983
IVANETE DURANTE	02/09/1965
IVONE DE SOUZA	04/06/1964
IVONE POLO	04/02/1978
JOSUÉ RAFAEL DE LIMA ELY	28/02/1989
LIANE WEBER GLASS	07/04/1970
LORENI PAVLAK	16/09/1985
LUCIANA MARCON	12/10/1986
MARIA PINHEIRO DE GÓIS DA SILVEIRA	12/04/1967
MARÍNDIA RIBEIRO DA SILVA RAMOS	09/06/1991

de dezembro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 251/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **PSIQUIATRA 20 h** por prazo determinado junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público a realção preliminar de inscritos do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de Cadastro Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 238/21 e na **LEI Nº 5869, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PSIQUIATRA 20H

NOME	NASCIMENTO
ANA CLAUDIA LEICHTWEIS	05/07/1987
CRISTIAN MIGLIORINI	06/01/1992

Marau 13 de dezembro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 252/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** por prazo determinado junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público a relação preliminar de inscritos do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de Cadastro Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 240/21 e na **LEI Nº 5869, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AGENTE ADMINISTRATIVO 40H

NOME	NASCIMENTO
ALENCAR JUNIOR TRICHES	05/08/1993
ALESSANDRA BORLINA	11/04/2000
ALINE COBELINSKI VIEIRA	14/03/1988
AMANDA CRISTINA LENZ	22/03/2004
ANA CLAUDIA THOMASI	07/08/1989
BRUNA REGINA TELO S. GALVES	30/09/1996
BRUNA RIGO	14/09/1993
CAROLINE FATIMA HOLZ	15/08/1986
CAROLINE RIBEIRO XAVIER	31/05/1995
CATIANE GEHRING DE ALMEIDA	27/10/1986
CHARLENE XAVIER DOS SANTOS	21/10/1985
CLARICE CUNHA FARIAS MAGALHÃES	15/01/2001
DANIELA MEDIANEIRA POMMER	31/12/1982
DANUSA BORGES SOUZA	22/03/1983
DIANA MARA MAGNABOSCO DE MORAES	21/12/1990
EDIVANE CARINA CAROL	18/02/1982
ELIEZER JOSE DA SILVA	24/06/1982
ELINEIA ZAMUNER	30/03/1989
ELISABETE FATIMA SOLDA	13/06/1977
FRANCIELI LUCIANA RISSARDO	15/12/1983
FRANCIELY FERREIRA MARCELINO	09/05/1993
GABRIELA GONÇALVES BUSNELLO	11/06/2001
GLAUCIO MARAFON	07/01/1976
GRAZIELA ALVES CAVALHEIRO	16/07/1996
JULIA KLANOVICZ LANGBECKER	27/01/1993
KELI CRISTINA DA ROSA	07/12/1998
LETICIA FOLCHINI	03/01/1994



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 14 de 17



LIZANDRA LIMA LOPES	02/09/1994
LUANA SEGHETTO	19/04/1994
MARIA ELIZABETE MACULAN	08/11/1972
MARINES LOURDES DAGHETTI	03/03/1960
MAUREN GABRIELA D. CAMARGO	24/03/1998
MAYSA FALKEMBACH FOZA	27/05/2002
MICHELI FRANCESCON	26/02/1996
MIRIAN TEDESCO LUCHETA	29/04/1973
PABLO HENRIQUE CATTANI HUFNAGUEL	07/10/2003
PAULINA CUNHA FARIAS MAGALHÃES	15/01/1976
SIDNEI A. DA ROSA	08/03/1983
SILMARA FISCHER	04/04/1982
SIMONE FRANSCESCHI	01/04/1992
TAINARA THOMASI	20/01/2000
TAIS ALVES	07/03/1994

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marau 13 de dezembro de 2021

Iura Kurtz
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 15 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 240/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	06 a 10 de dezembro
Homologação das Inscrições	13/12/2021
Recurso para Homologação das Inscrições	14/12/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pela Comissão	15/12/2021
Publicação da Relação Final de Inscritos	16/12/2021
Publicação do Resultado Preliminar	17/12/2021
Recurso para o Resultado Preliminar	20/12/2021
Julgamento do Recurso pela Comissão e Aplicação dos critérios de desempate	21/12/2021
Publicação da Classificação Resultado Final	22/12/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 16 de 17



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 240/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidato à contratação temporária para o cargo de:

AGENTE ADMINISTRATIVO: _____

NOME DO CANDIDATO _____

CPF: _____ **RG:** _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____ **COMP.:** _____
BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP:** _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ **CELULAR:** _____
OUTROS CONTATOS: _____
EMAIL _____

Obs: A parte inferior deste anexo será preenchida no ato da inscrição

Entregues _____ títulos.

Assinatura do candidato _____

Assinatura do responsável pela inscrição _____

Marau, _____ de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 17 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL DE SELEÇÃO Nº 253/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a *contratação de pessoal*, por prazo determinado para desempenhar a função de **MÉDICO VETERINÁRIO** por prazo determinado junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público a relação preliminar de inscritos do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de Cadastro Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 241/21 e na **LEI Nº 5869, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**.

MÉDICO VETERINÁRIO 40H

NOME	NASCIMENTO
DAMIÃO HENRIQUE RIÇARDO	31/01/1989
DANIELA FORMAGINI	24/07/1989
ÉRICA TRICHEZ	01/10/1994
MARCOS BARRETO DOS REIS	11/12/1986
MARIA JULIA DECONTO	15/07/1993

Marau 13 de dezembro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Iura Kurtz
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021 - LEI 13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 5.834/21, alterada pela Lei Municipal nº. 5.854/21.

OBJETO: formação continuada na iniciação e formação desportiva do voleibol para 20 crianças e adolescentes, alunos das redes de ensino público, acima de 06 anos de idade e a cessão de uso do Ginásio da Escola Pedro Rigo pela Prefeitura Municipal de Marau, para realização dos treinamentos.

CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO - CEFA - CNPJ: 27.770.980/0001-68

DATA DO TERMO: 08/03/2022

VALOR: R\$ 15.000,00



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: faa8-9eea-36d6-bf18



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1005, ano V, veiculado em 13 de dezembro de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF ***359090**) em 13/12/2021 às 16:26:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/faa8-9eea-36d6-bf18>